



EDITAL DE JURADOS PARA 2020

Aos 03 dias do mês de outubro de 2019, às 12:30 horas, no salão do Júri do Fórum Joaquim Bento Ferreira Carneiro, desta cidade e Comarca de Conceição do Mato Dentro, Estado de Minas Gerais, onde se achavam presentes o Exmo. Sr. **Dr. Carlos Alberto de Faria**, Meritíssimo Juiz de Direito em Substituição nesta Comarca, e o Dr. Rafael Benedetti Parisotto, Exmo. Sr. Promotor de Justiça desta Comarca, comigo Gerente da Secretaria Judicial, adiante assinado, foi organizado o Edital de Revisão de Jurados Titulares e Suplentes para o ano de 2020, com a seguinte composição:

1. **Alan Soares Cirino – Comerciante** - Rua Milton Silva, n. 216, B. Bandeirinha, CMD;
2. **Alex Soares Cirino – Comerciante** – Rua Milton Silva, 216, B. Bandeirinha, CMD;
3. **Ana Paula Pereira dos S. Silva** – Funcionária Pública Municipal, residente na Rua Maestro João Rodrigues, 40, Bairro Rosário, nesta;
4. **Antônio de Oliveira Costa**, Comerciante, Rua Modesto Justino de Oliveira, n° 27, B. Santana, nesta;
5. **Arina Natali Vieira Peixoto** – Funcionária Pública Municipal, residente na Rua Maestro João Rodrigues, s/n, Rosário, nesta;
6. **Carlos Frederico Caldeira de Abreu** – Func. Emater – Av. Cassimiro de Souza, n° 81, Brejo, CMD;
7. **Carlos Magno da Silva** – Monitor, Residente na Rua Prefeito Gentil Martins, 33, Bairro Vila Caetano;
8. **Cláudia Aparecida Silva Gonzaga**, Func. Pública Municipal, Aux. Adm.; Rua Daniel de Carvalho, n° 161, centro, nesta;
9. **Cláudia de Almeida Silva** – Auxiliar de Secretaria, residente na Avenida Rio Branco, 88, Santana, nesta;
10. **Cláudia Regina Oliveira Lima** – Professora, residente na Praça da Saudade, 21, nesta;
11. **Cristiana Soares de Sousa** – Comerciaría, residente na Avenida Cassimiro de Souza, 68, Bairro Brejo, nesta;
12. **Dário Ênio de Oliveira**, Técnico Eletrônica, TV CENTER, Rua Coletor João Diana, N° 74, B. Maranhão, nesta;
13. **Denyse Ferreira de Souza** – Professora, residente na Rua Ramiro Madureira, 39, Bairro Matosinhos, nesta;
14. **Edmilson de Oliveira Thomaz** – Comerciante, residente na Avenida JK, 167, Centro, nesta;
15. **Eliane Pereira Bicalho** – Professora, residente na Rua Coronel Joaquim Soares Maciel, 222, Bairro Cruzeiro, nesta;
16. **Eudis de Oliveira** – Funcionário Público Municipal, Rua Juvêncio Miranda, s/n, B. Bandeirinha, CMD;
17. **Geraldo Evangelista dos Santos** – Funcionário Público Estadual, residente na Rua Professor Costa Chiab, 220, Bairro Centro, nesta;
18. **Gilson Francisco da Cunha Gonzaga**, Funcionário Público Municipal, Rua Professor Vidigal, n° 26, B. Matozinhos, CMD;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

19. **Graziely Juliana Campos Correa** – Funcionária Pública Municipal, residente na Rua Soares Maciel, 17, Bairro Brejo, nesta cidade;
20. **Helvécio Marques Pereira** – Aposentado – Rua Daniel de Carvalho, n. 131, Centro, CMD;
21. **Homero Flávio Generoso**, Professor, Rua Coletor Bento Silva, 29, Rosário, CMD;
22. **Humberto Cassimiro de Souza** – Bancário, residente na Praça Santana, 22, Bairro Santana, nesta;
23. **Isaide Luiza Silva** – Professora, residente na Rua Vieira de Andrade, 61, Bairro Rosário, nesta;
24. **Ivanilde Maria Oliveira Sousa** – Professora, residente na Rua Tabelião Zenito Moreira, 31, Vila Caetano, nesta;
25. **José Germano de Campos** – Autônomo – Residente na Rua Pedro Madureira, n. 330, B. Bandeirinha, CMD;
26. **José Maria de Matos Costa** – Professor, residente na Rua Daniel de Carvalho, 356, Centro, nesta;
27. **José Miguel Costa** – Professor, residente na Rua Basílio Santiago, 151, Centro, nesta;
28. **José Vicente Vieira** – Funcionário Público Municipal, residente na Rua Daniel de Carvalho, 378, Bairro Centro, nesta;
29. **Leila Maria Otoni** – Professora, residente na Rua Soares Pacheco, 116, Bairro Matozinhos, nesta;
30. **Lenice Aparecida da Silva** – Professora, residente na Rua da Praia, 22, Bairro Matosinhos, nesta;
31. **Leonora Junia da Silva** – Comerciária, residente na Rua Tião de Seu Dito, 71, Bairro Bandeirinha, nesta;
32. **Luiz Carlos Rocha** – Aposentado – Rua Prefeito José Natalício, 36, Brejo, CMD;
33. **Marcos José da Silva** – Bancário, residente na Rua Alferes Firmiano, 41, Bairro Maranhão, nesta;
34. **Maria Anneth Araújo Queiroz e Souza** – Professora, residente na Rua Luiz Maria, 120, Bairro Brejo, nesta;
35. **Maria Christina da Silva Vieira** – Professora, residente na Rua Maestro João Rodrigues, 190, Bairro Rosário, nesta;
36. **Maria do Rosário Andrade Figueiredo** – Professora, residente na Rua Maestro João Rodrigues, 167, Bairro Rosário, nesta;
37. **Maurício Gonçalves de Souza** – Aposentado – Rua Professor Vidigal, 93, Matozinhos, CMD;
38. **Milton de Mattos Seabra Júnior** – Av. Cassimiro de Souza, n. 145, Brejo, CMD;
39. **Muriel Suelen Silva Lages Diana** – Secretária Escolar, residente na Rua Coronel José Coelho Araújo Lages, 46, Bairro Rosário, nesta;
40. **Nilton Luiz Ferreira** – Aposentado – residente na Rua do Vintém, 116, B. Santana, CMD;
41. **Rejani Socorro da Cruz** – Pedagoga, residente na Rua Professor José Natalício, 305, Bairro Brejo, nesta;
42. **Ricardo Ferreira Costa** – Empresário – residente na Rua Padre Elói, nº 22, B. Rosário, CMD;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

43. **Rosalva Maria Morais e Sousa** – Empresária – Rua Capitão Sincero Costa 42, Bandeirinha, CMD;
44. **Sandra Maria Guerra Pimenta** – Professora, residente na Rua Joaquim Américo, 147, nesta;
45. **Sara Maria Simões Mota** – Professora, residente na Rua Espírito Santos, 288, Bairro Matozinhos, nesta;
46. **Selma Francisca de Oliveira** – Auxiliar de Secretaria, residente na Rua Juvêncio Miranda, 196, Bairro Bandeirinha, nesta;
47. **Shirley Cristina Silva Simões** – Supervisora, residente na Rua Capitão Sincero Costa, Bairro Bandeirinhas, nesta;
48. **Soraya Simões Ferreira**, Func. Pública Municipal, Aux. Adm., Rua Daniel de Carvalho, nº 161, centro, nesta;
49. **Thaís Sousa Ferreira** – Psicóloga, residente na Rua Coletor João Diana, 26, Maranhão, nesta;
50. **Vanda Lúcia Oliveira Lima Silva** – Professora, residente na Praça da Saudade, 23, Bairro Saudade, nesta;

SUPLENTE

51. **Clemilda das Graças Simões** – Atendente/Correios, residente na Rua Raul Soares, 141, Centro, nesta;
52. **Diva Lúcia Tadeu da Cunha**, Funcionária Pública Municipal, residente na Praça do Rosário, n. 07, B. Rosário, CMD;
53. **Edilene Geralda de Matos Aguiar** – Professora, residente na Rua Prefeito José Pires Carneiro, 140, Brejo, nesta;
54. **Esmeralda Maria Souza Ferreira** – Professora, residente na Rua Coletor João Diana, 62, Bairro Maranhão, nesta;
55. **Geralda Silva Ferreira** – Comerciante, residente na Rua Alferes Firmiano, 25, Bairro Maranhão, nesta;
56. **Helena Matilde Diana** – Diretora, residente na Rua Vereador José Benedito de Andrade, 26, Matosinhos, nesta;
57. **João Magno de Oliveira Queiroz** – Funcionário Público Estadual, residente na Rua Oliveira Santos, 265, Bairro Bandeirinha, nesta;
58. **Juliane Antônia Pereira Cirino** – Professora, residente na Rua da Saudade, 52, Bairro Saudade, nesta;
59. **Paula Maria Utsch Jorge Amorim** - Func. Pública Municipal, residente na Rua Prefeito José Natalício, 89, Bairro Brejo, nesta;
60. **Simone Morais de Souza** - Funcionária Pública Municipal, residente na Rua Joaquim Soares Maciel, nº 16, Bairro Brejo, nesta;
61. **Virgínia Maria Pires Ferreira** – Professora, residente na Rua Maestro João Rodrigues, nº 173, Bairro Rosário, nesta;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

DISTRITO DE BREJAÚBAS

62. **Antônia D'Arc de Souza Lima** – Diretora escolar – Rua principal, s/n, Distrito de Brejaúbas;

DISTRITO DE CAPITÃO FELIZARDO

63. **Luiz Rodrigues da Silva** – Aposentado – residente na zona rural do Distrito de Capitão Felizardo, CMD;
64. **Vicente Geraldo de Moraes** – F. Público – residente na zona rural do Distrito de Capitão Felizardo, CMD;

DISTRITO DE OURO FINO:

65. **Maria Madalena Afonso** – Professora - Rua Dr. Jorge Safe, 245, Ouro Fino;
66. **Rina da Consolação Carvalho Vieira** – Professora, residente na Rua Dr. Jorge Safe, 105, Ouro Fino;

DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO NORTE:

67. **Fernanda Paula Reis Pimenta** - Professora da Escola Professora Maria Amélia Ribeiro;
68. **Stela Mares Saldanha Barros** – Professora, residente na Rua Joaquim Ávila, nº 165, Santo Antônio do Norte

DISTRITO DE TRÊS BARRAS

69. **Marcos Aparecido Costa** - Professor, residente no Distrito de Três Barras;

MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM:

70. **Alessandro de Souza Thomaz** – Autônomo – Rua Hélio Thomaz Neto, n. 15, centro, Dom Joaquim;
71. **Benoni de Assis Santos** - Professor, radialista – Rua do Cruzeiro, n. 14, centro, Dom Joaquim;
72. **Cândida Soares Costa Madureira** – Especialista de Educação, residente na Rua Sadi Ribeiro, nº 137, Centro, em Dom Joaquim;
73. **Dirceu Thomaz Rabelo** – Aposentado – Rua São Geraldo, n. 162, centro Dom Joaquim;
74. **Dulcilene Barroso de Queiroz** – Auxiliar Administrativa – Rua Dermeval Pimenta, n. 138, centro, Dom Joaquim;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

75. **Cintia Maria Teixeira da Cunha** – Professora, residente na Praça Valdemar Pereira, nº 34, Centro, em Dom Joaquim;
76. **Edvarde Madureira Figueiredo** – Técnico em Topografia – Rua Dermeval Pimenta, n. 222, centro, Dom Joaquim;
77. **Geraldo Adilson Gonçalves** – residente na Rua D. Pedro I, nº 297, Dom Joaquim;
78. **Iara Iene Medeiros de Pinho** – Comerciante – Rua Hélio Thomaz Neto, n. 51, centro, Dom Joaquim;
79. **José Geraldo Fernandes** – Comerciante, Praça Cônego Firmiano, 68, Centro, Dom Joaquim;
80. **Leila Costa Pereira de Almeida**, Professora – Rua Floriano Peixoto, n. 22, centro, Dom Joaquim;
81. **Lúcia de Fátima Alvarenga Marinho**, Do lar – Rua Dom Pedro II, n. 118, centro, Dom Joaquim;
82. **Lidiane Ferreira Araújo**, Professora – Rua Dom Pedro , II, n. 280, centro, Dom Joaquim;
83. **Luciana Pereira Soares** – Professora, residente na Rua Benedito Valadares, nº 242, em Dom Joaquim;
84. **Maria Cândida da Silva Dutra** – Professora, residente na Rua São Geraldo, nº 39, em Dom Joaquim;
85. **Paulo César Lima**, Comerciante – Rua Hélio Thomaz Neto, n. 35, centro, Dom Joaquim;
86. **Rosimar Antônio Madureira** – Aposentado – R. Dr. Ary Ascensão de Oliveira, n. 187, centro, Dom Joaquim;
87. **Thiago Perpétuo Pereira** – Técnico em Agropecuária, residente na Rua do Cruzeiro, nº 86, Bairro Cruzeiro, em Dom Joaquim;
88. **Vanilde Batista de Almeida Sanches** – Diretora de Escola – Rua Marcus Vinícius Teixeira da Cunha, n. 12, centro, Dom Joaquim;
89. **Viviane de Fátima Almeida** – Funcionária Pública – Rua Conceição, n. 236, Bairro Centro, Dom Joaquim;
90. **Weder Francisco Lima** – Aposentado – Rua Benedito Valadares, 164, Centro, Dom Joaquim;

MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR:

91. **Aislan Aparecido Dias do Nascimento** – Estudante, residente na Rua Capitão Modesto Vieira, 126, Centro, Morro do Pilar;
92. **Antônia de Oliveira Rosa Ferreira** – Professora, residente na Avenida Padre Tarcísio, 464, Centro, Morro do Pilar;
93. **Daniel Filipe Chaves Martins** – Comerciante - Rua Intendente Câmara, n. 276, centro, Morro do Pilar;
94. **Marcone Silva Matos** – Comerciante – Rua Intendente Câmara, n. 210, centro Morro do Pilar;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

95. **Mariléia Aparecida da Silva**, Comerciante – Praça José Bento Godinho, n. 86, centro, Morro do Pilar;
96. **Samuel Rocha Tomaz** – Comerciante – Praça Vinte e um de abril, n. 222, centro, Morro do Pilar;
97. **Warley Santos Rodrigues** – Func. Público Municipal – Pça. Professor José Policarpo, n. 40, Centro, Morro do Pilar;

MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE:

98. **Cloves Isaías de Oliveira** – Func. Público Municipal – Rua Cristalina, n. 232, B. Cidade Nova, Congonhas do Norte;
99. **Denise de Oliveira Santos**, Supervisora, residente na Rua H, nº 103, Bairro Cidade Nova, em Congonhas do Norte;
100. **Flávia Almeida Santana** – Func. Pública Municipal - Rua M, s/n, Bairro Lapinha, Congonhas do Norte;
101. **Gisele Pinto de Moraes** – Professora, residente na Rua Dr. Jorge Safe, nº 308, Centro, em Congonhas do Norte;
102. **Maria Olga Oliveira Santos** – Professora, residente na Rua Cristalina, 232, Bairro Cidade Nova, Congonhas do Norte;
103. **Paulo César da Silva** – Func. Público Estadual – Rua Monte Negro, n. 186, centro, Congonhas do Norte;
104. **Paulo Geraldo Brandão** – Func. Público Municipal – Rua J, n. 64, Bairro Lapinha, Congonhas do Norte;
105. **Shirly Aparecida de C. e Moraes** – Professora, residente na Rua Maria Mecias, nº 141, Centro, em Congonhas do Norte;
106. **Tiago Pinto de Moraes** – Func. Público Municipal – Praça da Matriz, 422, Bairro Alto da Igreja, Congonhas do Norte;

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO:

107. **Arley de Oliveira Andrade** – Motorista – Rua Silvestre da Costa Lage, 173, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo;
108. **Arlete Silva** – Cons. Tutelar – residente na Localidade de Limoeiro, zona rural de Santo Antônio do Rio Abaixo;
109. **Frank Isley Andrade** - Diretor da Escola Estadual José Madureira de Oliveira; R. Major Quintão, 236, Santo Ant. Rio Abaixo, CEP 35.880-000;
110. **José Antônio Rodrigues**, Motorista, Rua José Camilo Rodrigues, n. 81, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo;
111. **José Aparecido de Oliveira** – Func. Público – Residente na localidade de Batalhão, zona rural de Santo Antônio do Rio Abaixo;
112. **José Cláudio Ferreira**, Func. Público – Rua Valdir Alvarenga, n. 383, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

113. Patrícia Siqueira de Almeida – Func. Pública – Rua João Paulo Andrade, n. 99, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo;

114. Wanessa Pena Silva – Psicóloga - Praça Alcino, n. 11, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo;

Finda a organização da presente lista de jurados, com as advertências dos artigos a seguir transcritos, determinou o MM. Juiz, que dela se extraísse uma cópia, para se afixar no lugar de costume deste Fórum e publicação na forma da lei:

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do Juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I - o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - os Governadores e seus respectivos Secretários;

III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV - os Prefeitos Municipais;

V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII - os militares em serviço ativo;

IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do Juiz Presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

Nada mais para constar, foi lavrado o presente edital, que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Eu, _____, Carlos Antônio Vicente de Lima, Gerente da Secretaria Judicial, o digitei, conferi e assino.

Carlos Alberto de Faria
Juiz de Direito/Diretor do Foro

Carlos Alberto de Faria
Juiz de Direito

Carlos Antônio Vicente de Lima
Escrivão Judicial PJPI - 22633-2
Conceição do Mato Dentro/MG